



BOA VISTA

Segunda-feira
14 de Outubro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0456/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 466490/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a contar de 7 de outubro de 2024, a nomeação interina do senhor Márcio Leandro Deodato de Aquino, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, ambos da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, providenciada através do Decreto nº 0427/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6189, de 13 de setembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0457/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 466490/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 7 de outubro de 2024.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0458/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 466490/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Jamile de Carvalho Conceição Silva (a pedido)	Diretor Técnico do HCSA	AP-2	SMSA	a contar de 4.10.2024
Naucijane da Silva Macedo (a pedido)	Assessor de Imprensa 2	AS-6	SEMUC	a contar de 4.10.2024
Suyanne de Souza Pinheiro	Apoio Administrativo 2	AO-11	SMO	a contar de 3.9.2024

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0459/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 2816/2024-TRE-RR/CRE/1 ZE, por meio do qual é informado o deferimento da prorrogação de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização do servidor Leonardo Dalazoana de França, Assistente Administrativo, Matrícula 27555, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral/RR, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar de 19 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 029239/2024.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90043/2024 – SRP
Processo nº 017452/2024 – SMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em perfuração de poços artesanais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 30/10/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 15/10/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, demandante do processo administrativo nº. 003507/2024 – SEMGES, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o Credenciamento de Pessoa Física, interessadas no fornecimento de pipocas, picolés, algodão doce, batata ou banana frita conforme a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social -SEMGES, foram credenciadas as pessoas físicas DEUSIMAR FILHO DA SILVA BARROS CPF: 060.213.982-11, para o fornecimento de pipocas salgadas/doces, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e KLAYVER CEZAR HERCULANO DA SILVA CPF: 703.548.144-35, para o fornecimento de picolés, pelo valor de 23.199,84 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 10.01 – SEMGES, Elemento de despesas: 3.3.90.36.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto.

Boa Vista, 11 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 153/2024 - PRESSEM, 10 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lucélia Matias dos Santos, matrícula nº 26363, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-08, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença não específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos proporcionais com base na média aritmética, sem paridade, conforme processo nº 008323/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 10 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 154/2024 - PRESSEM, 10 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lucélia Matias dos Santos, matrícula nº 29390, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-05, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença não específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos proporcionais com base na média aritmética, sem paridade, conforme processo nº 008310/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 10 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029803/2024
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Marcus Cesar de Souza Derzi

DECISÃO

16. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de MARCUS CESAR DE SOUZA DERZI, em razão do falecimento do servidor municipal aposentado EDSON SGUÁRIO, matrícula n. 01103.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023857/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Maria de Fatima Moura Pedrosa

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo em decorrência da vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora MARIA DE FATIMA MOURA PEDROSA, Professor, matrícula n. 29339, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 015088/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Rafaela Sousa Silva

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 4 da Lei complementar 003/2012 e Art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora RAFAELA SOUSA SILVA, matrícula n. 958589, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.011583/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Cristiane da Silva Peres

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 4 da Lei complementar 003/2012 e Art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora CRISTIANE DA SILVA PERES, matrícula n. 26730, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 007721/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Leiriane Ferreira de Araújo

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 4 da Lei complementar 003/2012 e Art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora LEIRIANE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula n. 29141, Assistente Técnico, especialidade: Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000. 0.022599/2024
ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidora com Dependente PCD
INTERESSADO: Manoella Carla de Almeida Dias Barbosa

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, Acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora MANOELLA CARLA DE ALMEIDA DIAS BARBOSA, matrícula n. 957446, Analista/Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com redução de 50 % da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 29 – PREF. BOA VISTA – GUARDA
MUNICIPAL, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0804939-07.2024.8.23.0010, em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, torna pública a inclusão da candidata sub judice Ana Raab Bentes Nogueira, inscrição nº 10001336, no resultado final na primeira etapa do concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1.2 do Edital nº 16 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 9 de fevereiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...]

2.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação espelhada final na primeira etapa do concurso público.

[...] 10001336, Ana Raab Bentes Nogueira, 87,00, 290

[...]

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas/SMAG-Interina

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidora: Raimunda Francisca Ferreira Fernandes
Dependente: Diego Fernandes de Oliveira e Diogo Gabriel Ferreira Fernandes.

Na Portaria nº 67/2023 publicada no DOM nº 5853 de 26 de abril de 2023.

Onde se lê: Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Diego Fernandes de Oliveira-Cônjuge e Diogo Gabriel Ferreira Fernandes-filho da ex-servidora Raimunda Francisca Ferreira Fernandes, matrícula 952109, cargo: Professor/Professor Licenciado-Pedagogia, classe II-02, falecida em 23.07.2022, conforme processo de nº 018161/2022.

Leia-se: Art. 1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade temporária aos dependentes Diego Fernandes de Oliveira-Cônjuge no período de 23.07.2022 a 23.07.2037 e Diogo Gabriel Ferreira Fernandes-filho no período de 23.07.2022 a 01.03.2038, da ex-servidora Raimunda Francisca Ferreira Fernandes, matrícula 952109, cargo: Professor/Professor Licenciado-Pedagogia, classe II-02, falecida em 23.07.2022, conforme processo de nº 018161/2022.

Boa Vista, 10 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PROCESSO Nº 0.027180/2024 (VOLUME 1)
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO RECURSOS EM PLATAFORMA, AVALIAÇÕES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 9.437917/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no uso de suas atribuições legais, resolve definir o resultado do Chamamento Público do edital nº 9.437917/2024, subsidiado pela Comissão de análise, nomeada por meio da Portaria nº 236/2024, de 25 de setembro de 2024 e pelo Parecer Técnico emitido pela Controladoria Geral do Município – CGM, NUP 9.475220/2024.

Assim em atendimento ao estabelecido no item 5 do edital, sobre o PROCEDIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, torna-se público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO sendo subsidiado pela comissão em seu julgamento anexo ao nup. 9.466481/2024, conforme abaixo:

EMPRESA HABILITADA:

EDUCANDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 33.283.104/0001-00

Ressaltamos ainda que o presente chamamento público alcançou o objeto pretendido. Pelo exposto, esta Comissão declara que a empresa EDUCANDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA encontra-se HABILITADA no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO RECURSOS EM PLATAFORMA,

AVALIAÇÕES E APOSSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Assim em atendimento a legislação pertinente, cujo resultado do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista para conhecimento dos interessados.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 247/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 023328/2024 - SMSA cujo objeto é a Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários e de unidade móvel (itinerante) para prestação de serviço de castração de animais (canino e felino) em fêmeas e machos, com a implantação de microchip, para atender as demandas da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonose – UVCZ sob a responsabilidade da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes Públicos membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento;

I - Membro: Daniel Bernadino Zanona, matrícula nº 295226;

II - Membro: Neemias Albuquerque Fonteles, matrícula nº 952008;

III - Membro: Eliza Maria Almeida da Silva, matrícula nº 954688;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 08 de agosto de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 248/2024-SMSA

CRIA O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre Diretrizes e Normas para

Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares;

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO necessidade da articulação entre os serviços de saúde públicos e particulares voltados para segurança do paciente e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal o Núcleo de Fiscalização para fins de atendimento das políticas de promoção da segurança do paciente, prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Fiscalização para fins de atendimento das políticas de promoção da Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde:

- a) Elaborar o Plano Municipal da Vigilância Sanitária para Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde;
- b) Elaborar Regimento Interno e Plano de Ação do Núcleo;
- c) Elaborar cronograma de visitas aos Serviços de Saúde;
- d) Realizar capacitações aos profissionais de Serviços de Saúde;
- e) Elaborar Boletins Epidemiológicos;
- f) Registrar e analisar as notificações de óbitos e never events, quando pactuadas como Estado;
- g) Organizar e executar outras medidas que visem a Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.

Parágrafo único. Sob a competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em articulação com o Núcleo de Fiscalização, será realizado ainda o monitoramento dos dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde; a divulgação do relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde; e as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito, com acompanhamento da ANVISA.

Art. 3º Os trabalhos do Núcleo de Fiscalização para fins de atendimento das políticas de promoção da Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde poderão ser realizados em parceria com outros setores, comissões e instituições que também atuem com segurança do paciente e controle de infecções hospitalar.

Art. 4º O Núcleo de Fiscalização para fins de Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde será composta por:

- a) Um representante do Setor de Engenharia;
- b) Um representante do Setor de Fiscalização de serviços de saúde
- c) Três representantes do Setor de Análise Técnica.

Parágrafo único. O Núcleo de Fiscalização poderá requerer manifestação e participação do setor de Assessoramento Técnico da Diretoria do Departamento.

Art. 5º Os servidores indicados serão designados conforme o Anexo desta Portaria na qualidade de membros titulares, sem necessidade de suplentes.

Parágrafo Único. Compete ao representante do Setor de Engenharia gerenciar o Núcleo de Fiscalização para

fins de Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e presidir seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014061/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 229/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de outubro de 2024.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2093, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOXTEC SERVIÇOS – LTDA.
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 12.366/2019/SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019/SMSA.
Objeto: A renovação do Contrato Administrativo nº 116/2019-SMSA por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de junho de 2024.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2.093 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2.281 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: RP.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2.102 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2.107 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALLFIBER TELECOM-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA.
Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 016/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2024 – SMSA

Processo nº: 27759/2022 -SMSA
Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 016/2024) por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de outubro de 2024.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS – LTDA
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n.º 306/2021-SMSA, referente ao Processo n.º 1051/2017/SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6176, 27 de agosto de 2024.

- ONDE SE LÊ:
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
- LEIA-SE:
- EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2024.

Secretária Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 068/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, da fiscalização/administrativa dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talvegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 8055/2024-SMO do Contrato nº 694/SMO/GC/DPLAN/2024, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 25695, para substituir na fiscalização/administrativa dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 08 de outubro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 069/2024– GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 701-SEMGES/ASSEPRO/2024 - Processo nº 27632/2023 SEMGES, que tem como objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção do abrigo institucional de idosos, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0 e Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa TERRORAIMA LTDA - EPP;

Art. 2º Designar a servidora: Nayara Nunes Alencar, Diretora de Departamento, Matrícula nº 95.7934, como fiscal administrativo do contrato acima descrito;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 09 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 1587/2024-SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024 (NUP. 00000.9.475136/2024)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 90003/2024.
Valor: R\$921.983,44 (novecentos e vinte um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.130, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 943164/2023/MD/PCN/PMBV (1.700.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Data da Assinatura: data constante no sistema.
Vigência: A vigência do contrato será de e 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 24715/2024-SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preço n. 42/ SMST/CAPP/2024 oriunda da Concorrência nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033488/2023 SMST, cuja homologação foi a favor da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 22.890.123/0001-88, sendo essa adesão no valor de R\$9.123.194,00 (nove milhões, cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais).

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

ASSINATURA DIGITAL
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 85/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sheyla Santana Me-deiros - matrícula nº 847935 e Misselene Carneiro Caval-cante - matrícula nº 849022, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Dayana de Matos Gomes - matrícula nº 964651, para atuar como GESTORA do Con-tra-to Administrativo nº 703-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 3416/2024/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DOS TRAJES JUNINOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CABELOS DE PRATA, PROJETO CRESCER E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CONVIVER, GERENCIADO POR ESTA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 27 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Ges-tão Social de Boa Vista - RR, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 181/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servido-ra CRISTIANE BRAGA DA SILVA, matrícula nº 848914, refe-rente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 084/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6184 de 06.09.2024, a serem usufruídas no período de 12.11.2024 à 21.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Econo-mia, Planejamento e Finanças, em 09 de outubro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 182/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **FABIANE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 954482, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 087/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 11.12.2024 à 20.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de outubro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 30/2024/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 718-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº: 3833/2024, cujo objeto é Aquisição de insumos agrícolas, conforme o convênio nº 942044/2023 – MAPA;

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Gestor	3833/2024
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	
Fábio Luis Valk Guths	850208	Fiscal Substituto	

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3833/2024.
Espécie: Contrato nº 718-SMAAI/SOF/DIVOF/2024.
Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, conforme o convênio nº 942044/2023 – MAPA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 2.458.455,30 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio) e 1 700 0000 (convênio).
Contratante: Município de Boa Vista – RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: MD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.537.529/0001-99.
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro do respectivo crédito orçamentário, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 106/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R.S.O., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847356 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 37440-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 047/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14570, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.222, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 107/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores R.M.M.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 28065 e A.S.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 965466 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 37151-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante

nos autos do Processo nº 048/2024/CORREGEDORIA/SMST/ Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14570, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.222, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 108/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor E.C.A., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14599 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 34563/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 049/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993 e ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EDITAL NOTIFICAÇÃO:

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por A.R. o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome de ANTONIO HERMENEGILDO DOS SANTOS ROSA, inscrito no CPF 269.781.133-87, domiciliado e estabelecido na Rua Udine Benedeti, nº 447 - Bairro Cinturão Verde, para que o mesmo esteja ciente da Notificação nº 71040/2024, referente ao Processo nº 024714/2024.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Paulo Ricardo Carvalho de Freitas
Diretor de Operações em exercício - EMHUR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

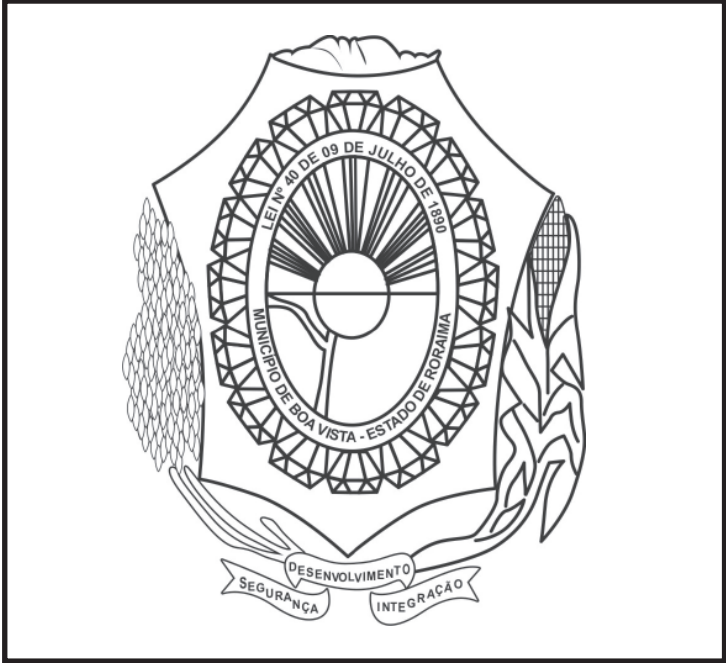
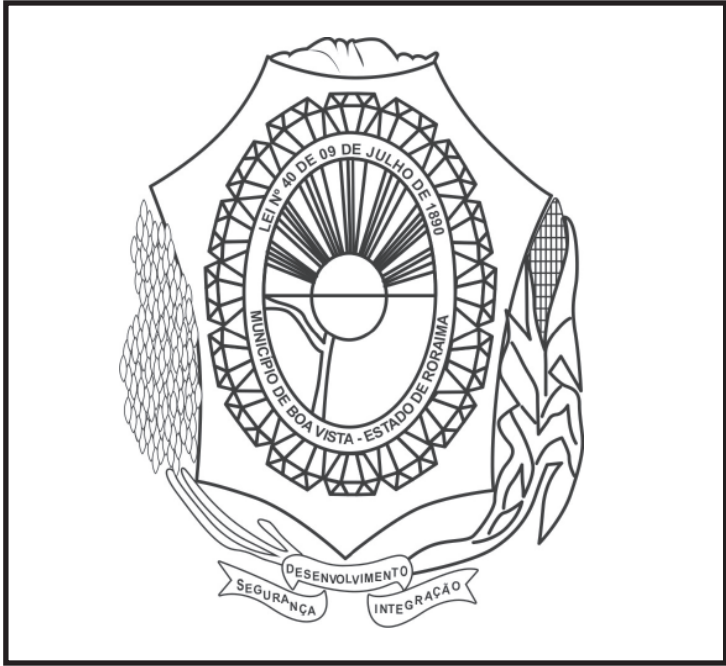
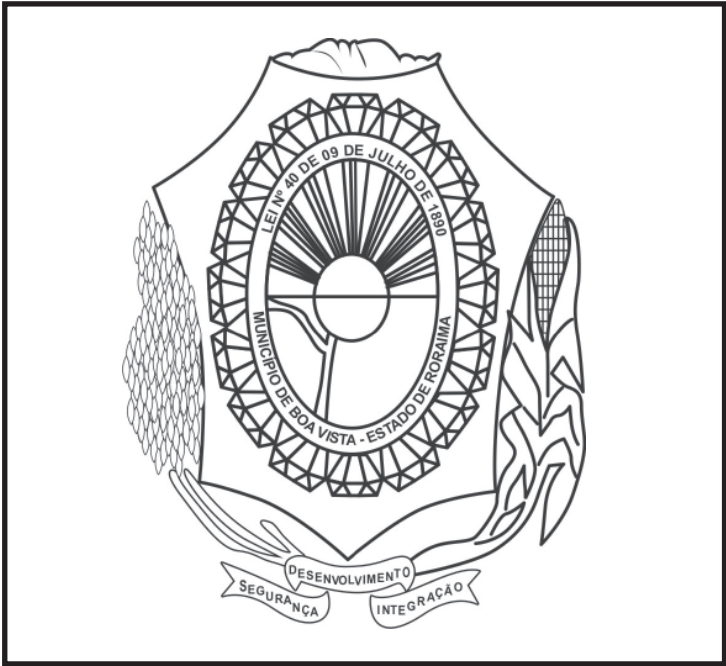
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

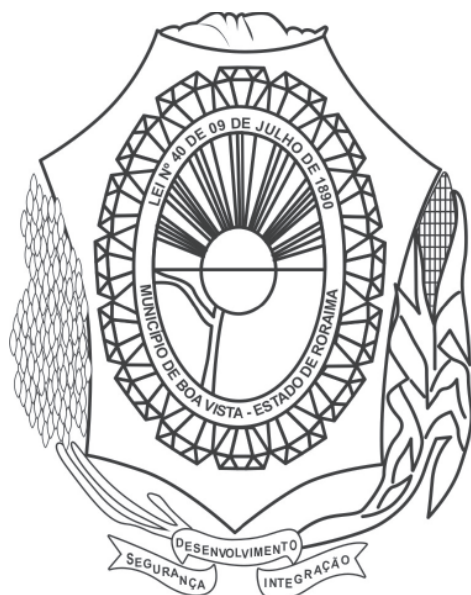
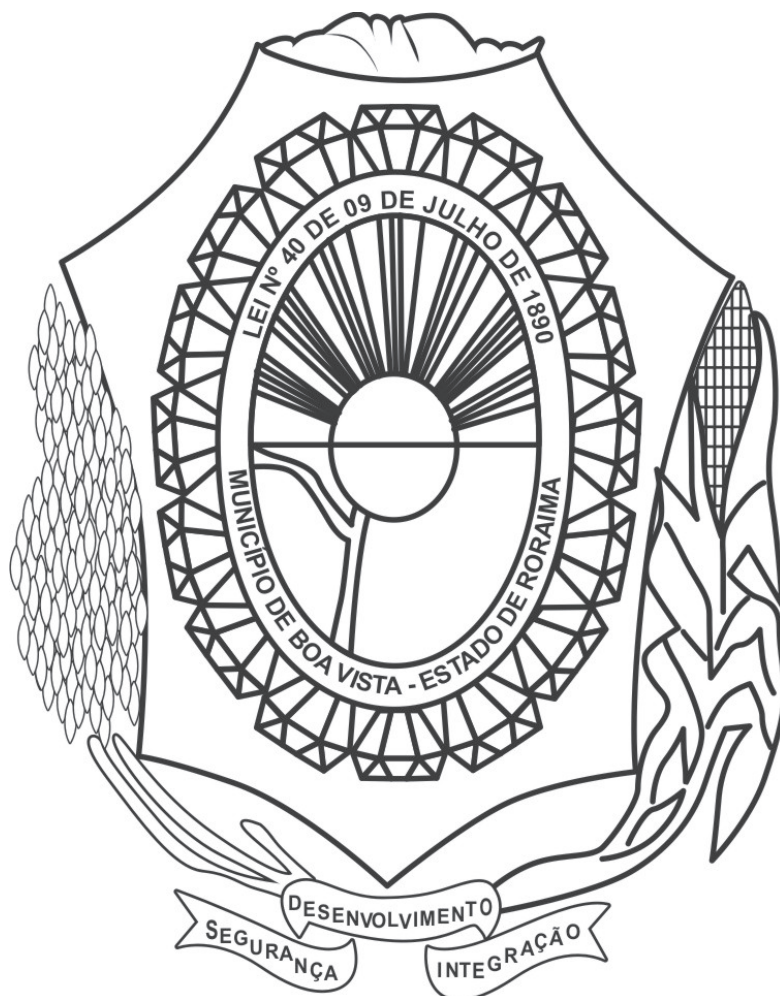
CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO		
A Agência Municipal de Empreendedorismo e fomento - AME, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os beneficiários listados abaixo para comparecimento na Agência. Os Beneficiários deverão comparecer na sede da AME, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº, plataforma 1 – Orla Taumanan, Centro – Boa Vista/RR, munidos de documento oficial com foto, para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 14 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024, de 08h às 14h.		
ORD.	NOME	CPF
1	ADELSON COSTA DOS SANTOS	510.***.***-68
2	ADRIANA DE MELO LIMA	012.***.***-65
3	ADRIANO MARTINS GABRIEL DOS SANTOS	010.***.***-93
4	ADRIANO SOARES PONTES	509.***.***-00
5	ADRIELE DA CUNHA PEREIRA	946.***.***-04
6	ALAIZA RIBEIRO DE SOUZA	984.***.***-20
7	ALBERTA RODRIGUES	225.***.***-00
8	ALDAIZA ARAÚJO DE SOUZA	538.***.***-20
9	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PRADO	820.***.***-15
10	ALICE ANY NUNES DO NASCIMENTO	606.***.***-83
11	ALINE MORAES DOS SANTOS	731.***.***-91
12	ALINY DA SILVA CONCEIÇÃO	979.***.***-00
13	ALISON MENEZES MAIA	735.***.***-15
14	ALLAN SOUZA MACIEL	334.***.***-74
15	ALTENIZA MESQUITA DE ALMEIDA	513.***.***-49
16	ALZILENE RODRIGUES GOMES	063.***.***-15
17	ANA CLAUDIA HENRIQUE DA SILVA	323.***.***-87
18	ANA KARINE SARDAINE	029.***.***-06
19	ANA KASSYA SANTANA DA SILVA	031.***.***-20
20	ANA PAULA BEZERRA COSTA	947.***.***-91
21	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	573.***.***-15

22	ANA RAFISA LISBOA ALVARENGA	866.***.***-68
23	ANANDA DA SILVA MOREIRA	019.***.***-95
24	ANDREA CRUZ DE OLIVEIRA	382.***.***-91
25	ANDRÉIA REJANE DA SILVA TORRES	382.***.***-15
26	ANDREIA SOUZA CORREIA	714.***.***-63
27	ANTONIA FABRICIA DA SILVA LIMA	004.***.***-86
28	ANTÔNIO RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	008.***.***-37
29	ANTONNILSON TEIXEIRA DA SILVA	015.***.***-02
30	ARNALDO DOS SANTOS	050.***.***-47
31	ARTEMIZA SANTOS SILVA	829.***.***-87
32	ASHLEY KELLY DOS SANTOS GALDINO	797.***.***-53
33	AYMÊ SUILA ANDRADE DE SENA	022.***.***-02
34	BENEDITO VIANA DAMASCENA	815.***.***-82
35	BRENDA SOBRAL BARROZO FIALHO	016.***.***-08
36	CAMYLE RAMIS MOURA LIMA	022.***.***-74
37	CASSIA AMORIM DE LIMA	015.***.***-11
38	CASSIO GABRIEL ALVES BELEM	040.***.***-02
39	CLAUDIANA NASCIMENTO MELO	006.***.***-60
40	DAIANE DE CARVALHO SOUSA	033.***.***-65
41	DANIELA AMORIM DA SILVA	008.***.***-56
42	DANIELLE AQUINO TAUMATURGO	035.***.***-55
43	DAYANE DA SILVA NUNES	006.***.***-28
44	DEBORAH ALYNE FERREIRA BEZERRA	687.***.***-53
45	DENISE LIRA TRINDADE	081.***.***-65
46	DENISE MONTEIRO RIBEIRO	814.***.***-04
47	DESSANA DOS SANTOS MONTEIRO	952.***.***-15
48	DEYANE DOS SANTOS BRISDA	004.***.***-57
49	DORALICE SANTOS DA SILVA	690.***.***-20
50	EDERVANIA DA SILVA FIGUEIRA ALVES	879.***.***-34
51	EDLEUSA DA SILVA MONTEIRO	671.***.***-00
52	EDSON ALVES BEZERRA	855.***.***-34
53	EDSON MOURA TRINDADE JUNIOR	027.***.***-33
54	EDSON PEREIRA DA SILVA	407.***.***-53
55	EDUARDO FELIPE BARBOSA TORRES	020.***.***-17
56	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE ALMEIDA	804.***.***-53
57	ELAYNE DA SILVA MELO	665.***.***-82
58	ELIETE DA SILVA SANTOS	382.***.***-72
59	ELIETE PEREIRA DA SILVA	121.***.***-72
60	ELISANE DA COSTA SARMENTO DA SILVA	447.***.***-00
61	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	852.***.***-87
62	ELIZANDRA MONTEIRO DANTAS DA SILVA	894.***.***-72
63	EMANUEL DA SILVA LAVRA	154.***.***-92
64	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	000.***.***-01
65	ERICK LIMA DA SILVA	019.***.***-80
66	ERIKIANA DA SILVA VIEIRA	000.***.***-75
67	EVERTON GENTIL DOS SANTOS	702.***.***-68
68	FABIANA BRUNA SOUZA DA COSTA	701.***.***-58
69	FELIP WICTOR DE JESUS CASTRO	070.***.***-09
70	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	022.***.***-39
71	FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUSA	406.***.***-72
72	FRANCISCA FREITAS ALVES	982.***.***-34
73	FRANCISDALVA ARAUJO DOS SANTOS	004.***.***-50
74	FRANSOA RIBEIRO DE LIMA	239.***.***-20
75	GEDILZA VIEIRA FEITOZA	813.***.***-20
76	GESSY DE SOUSA MOURAO	260.***.***-04
77	GLEIKA SOUSA DA SILVA	011.***.***-24
78	HENRIQUE PESSOA DA SILVA JUNIOR	571.***.***-34
79	HILDA GOMES PEREIRA	523.***.***-68
80	IANA KELLY GREGORIO	793.***.***-34
81	IDALÉSCIA DIAS MACEDO	112.***.***-72
82	IDENEIDE FERNANDES OLIVEIRA	918.***.***-15
83	ILCILENE DA SILVA DAMASCENO	826.***.***-53
84	ISTEFANY SANTOS DA SILVA	014.***.***-25
85	JADSON BATISTA LIMA SOUSA	009.***.***-41

86	JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	592.***.***-72
87	JANDER DE SOUZA PONTES	000.***.***-51
88	JEANE DA SILVA ROQUE	803.***.***-00
89	JEFERSON ALMEIDA DOS PRAZERES	006.***.***-79
90	JOANA AGNES DA SILVA	700.***.***-00
91	JOCILEIDE BARBOSA DA SILVA	905.***.***-06
92	JODERVAN JOSE MARTINS DOS SANTOS	845.***.***-15
93	JOSE FRANCISCO PEREIRA	383.***.***-15
94	JOSENILCE DA SILVA SOUSA	763.***.***-00
95	JOSIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	539.***.***-87
96	JOSYANI SILVA DA COSTA CONCEIÇÃO	009.***.***-85
97	JULIANNY BARROS SIMOES	025.***.***-42
98	JULIO CESAR GUIMARÃES DA CRUZ	609.***.***-45
99	KARIANE BARROS DE ARAÚJO	960.***.***-53
100	KAROLINE ARAÚJO DA SILVA	003.***.***-42
101	KAROLINE PIRES PEREIRA	013.***.***-90
102	KELLY SOARES CANHETE	991.***.***-04
103	KETELEM LAILA AMORIM DA CONCEIÇÃO	025.***.***-84
104	LAILDA SILVA DOS SANTOS	317.***.***-34
105	LAURINEIDE MOTA FRANÇA	747.***.***-68
106	LEUDINA ARAÚJO FERNANDES	825.***.***-53
107	LILIANE DE SOUSA MESQUITA PEREIRA	867.***.***-49
108	LIZETE NATALIA MARTINS PERSAUD	941.***.***-20
109	LUANA EVIENY DE OLIVEIRA SPRUENCIO	047.***.***-10
110	LUCELIA CRISTINA MUYON DO CARMO	031.***.***-42
111	LUCIANY OLIVEIRA DA SILVA	012.***.***-97
112	LUCIVANE NASCIMENTO PEIXOTO	000.***.***-41
113	LUDIANE FREITAS DA SILVA	019.***.***-45
114	LYANE SANTOS SARAIVA	921.***.***-49
115	MAGNOS RAMON SANTOS MARQUES	002.***.***-51
116	MANOEL VIEIRA BARBOSA	558.***.***-91
117	MARAYSA BARROS DA SILVA	015.***.***-81
118	MARCIA PEREIRA DE AZEVEDO	802.***.***-87
119	MARCÍLIO DINELLI DA SILVA	346.***.***-49
120	MARIA ANTONIA VIEIRA	799.***.***-15
121	MARIA CLESILDA SANTANA DA SILVA	727.***.***-20
122	MARIA DA CONCEIÇÃO	594.***.***-91
123	MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO	441.***.***-87
124	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	700.***.***-67
125	MARIA FRANCINEIDE CARVALHO MELO	968.***.***-34
126	MARIA IONELY FEITOSA OLSEN	666.***.***-00
127	MARIA IVANEIDE MACÊDO DE AZEVEDO	273.***.***-53
128	MARIA LAUDIELI SOUZA DA SILVA	010.***.***-21
129	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA RIBEIRO	747.***.***-68
130	MARILENE DA SILVA EDUARDO	241.***.***-53
131	MARILUCY PINHEIRO DUARTE	684.***.***-91
132	MARINALDA GUILHERME DUARTE	790.***.***-87
133	MARTA SILVA FEITOSA	860.***.***-59
134	MARY CRISTIANE GERMANO DA SILVA PEIXOTO	654.***.***-00
135	MARY DEVINA MACHADO DE ARAUJO	357.***.***-72
136	MATHEUS SILVA SOUZA ALENCAR	014.***.***-19
137	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	020.***.***-85
138	MILLON GABRIEL COSTA NASCIMENTO	029.***.***-08
139	MONICA ALEXANDRE DA SILVA	005.***.***-12
140	NEILIA DE CASSIA FERREIRA MOTA	710.***.***-34
141	NELCIVALDO SOUZA DOS SANTOS	577.***.***-63
142	NILCÉLIA ARAÚJO SANTOS	713.***.***-72
143	NORA NEY MELO BARROS	591.***.***-20
144	PAMELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	719.***.***-00
145	PÂMELLA NASCIMENTO MENDES	012.***.***-64
146	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	829.***.***-49
147	PAULO HENRIQUE COSTA DE ARAUJO	007.***.***-77
148	PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	028.***.***-74
149	PAULO RICARDO FEITOSA NASCIMENTO	531.***.***-34

150	PEDRO PAULO DE MELOS COSTA	399.***.***-15
151	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	009.***.***-74
152	PRISCILA PEREIRA LIMA	942.***.***-87
153	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	381.***.***-91
154	RAIMUNDO MORAIS FILHO CUTRIM	215.***.***-34
155	RAIMUNDO SILVA VALE FILHO	361.***.***-04
156	RAQUEL LOPES QUEIROZ	616.***.***-15
157	RAYMAKSON DE SOUZA MESSIAS	854.***.***-20
158	RAYSSA ANDRADE TRINDADE	024.***.***-69
159	RICARDO VIANA COSTA	722.***.***-91
160	RINALDO BATISTA LIMA	510.***.***-00
161	RISIANE PEREIRA DE SÁ	000.***.***-84
162	ROBERVANIA BARRETO DE FREITAS AGUIAR	007.***.***-25
163	ROCICLEIDE BORGES DA FONSECA	838.***.***-20
164	RODNEIA SOUSA DE ALMEIDA	250.***.***-20
165	RODRIGO FEITOSA DA SILVA	031.***.***-22
166	RODRIGO LIMA FREITAS	009.***.***-89
167	ROSANA MONIQUEI DAS NEVES SOUZA	008.***.***-33
168	ROSANA SILVA DE SOUSA	695.***.***-00
169	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	382.***.***-15
170	ROSELY PEREIRA DE LIMA	710.***.***-00
171	ROSILENE SOARES DE MEDEIROS	666.***.***-87
172	ROSINEIDE SOARES DE MEDEIROS	447.***.***-10
173	RUANNA FELIPE AZEVEDO	019.***.***-93
174	SARA MARIA LIMA CORDOVIL DINIZ	039.***.***-77
175	SERGIO DOS SANTOS BEZERRA	199.***.***-87
176	SHAMIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	981.***.***-15
177	SIDIANY ALVES NASCIMENTO	750.***.***-00
178	SILVANA VIANA DAMACENA	446.***.***-53
179	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO	576.***.***-91
180	SOIELE TAVARES SILVEIRA	031.***.***-78
181	TAULA MIRLEN SANTANA GONÇALVES	016.***.***-23
182	THAÍS EMANUELLE WILLIAMS LEITE	033.***.***-84
183	THAYENNIE GRAZIELLY DA SILVA FIGUEIREDO	531.***.***-87
184	THAYLINE PINTO SOUZA	004.***.***-23
185	THAYNA CRISTINA DE SOUZA MOTA	024.***.***-85
186	THAYS YASMIN SANTOS MARQUES	006.***.***-25
187	THYAGO REIS FERREIRA	023.***.***-94
188	VALDELENA SANTOS DA SILVA	427.***.***-49
189	VALÉRIA AFONSO DA SILVA	019.***.***-02
190	VALÉRIA CHRISTINA OLIVEIRA ALENCAR	003.***.***-46
191	VALNETE LINHARES ARAGÃO	026.***.***-71
192	VERA PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES	446.***.***-34
193	VITOR SANTOS PICANCO	531.***.***-53
194	VIVIANE NASCIMENTO ALMERIO	034.***.***-25
195	WALISON DE OLIVEIRA DE SOUSA	015.***.***-76





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.